



EDITAL Nº 02/2022 SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PROJETO DE EXTENSÃO LAMPIAR

A Coordenação e a Comissão de Seleção do Projeto de Extensão Lampiar torna público o Edital Nº 02/2022 que disciplina o processo de inscrição e seleção de discentes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) ou de qualquer outra Instituição de Ensino Superior para atuar nos semestres de 2022.1 e 2022.2.

1) DO PROJETO

O Projeto de Extensão Lampiar é um projeto de iniciativa estudantil, que tem como objetivo incentivar a pesquisa acadêmica e publicação de artigos e produções artísticas. Visa priorizar o protagonismo estudantil, bem como a transmissão do conhecimento jurídico e social para todo o corpo universitário e para a sociedade no geral.

O projeto faz várias ações extensionistas, dentre elas eventos de cunho científico e artístico, ações de valorização da cultura e regionalismo e oficinas de ensino, tendo como principal produto a Revista Acadêmica Lampiar, que traz consigo publicações dos mais variados tipos.

O projeto surge com a pretensão de colaborar para uma formação discente mais plural e humana, sendo idealizado, estruturado, montado e editado por estudantes e para estudantes, como forma de atravessar as paredes da universidade e impactar a sociedade positivamente.

2) DOS REQUISITOS

- a) Discente regularmente matriculado na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) ou em qualquer outra Instituição de Ensino Superior (IES);
- b) Estar matriculado, ou ter cursado, a disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica ou equivalente;
- c) Ter pelo menos 2 (dois) semestres até a conclusão do curso;
- d) Disponibilidade de 4 horas semanais para o projeto;
- e) Disponibilidade para reuniões quinzenais, que ocorrem às quartas-feiras das 17h30min às 19h00, que podem acontecer de forma presencial, na UERN - Campus Central e online, pela plataforma do *Google Meet*;
- f) Não estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório;
- g) Ter os valores alinhados com a proposta do projeto.

3) DAS VAGAS

O candidato, no ato da inscrição poderá declarar sua ordem de preferência entre as vagas disponíveis, estando ciente de que a alocação ficará por conta da Comissão de Seleção, que definirá quais serão os ocupantes dos cargos a depender do perfil e da necessidade do projeto.

3.1 Serão oferecidas 9 (nove) vagas. Dentre elas, 6 (seis) deverão ser, necessariamente, preenchidas por discente da UERN. As 3 (três) vagas restantes poderão ser preenchidas por discentes matriculados em qualquer IES. As vagas serão distribuídas nos seguintes cargos:

- **3 (três) vagas** de Coeditores de Edição de texto;
- **3 (três) vagas** de Coeditores de Marketing;
- **1 (uma) vaga** de Coeditor de Organização;
- **1 (uma) vaga** de Coeditor de Finanças;
- **1 (uma) vaga** de Secretário Suplente;

3.2 Das atribuições dos cargos;

3.2.1 Compete aos Coeditores(as) de Edição de texto:

- Realizar o processo de submissão em conjunto com as outras direções;
- Auxiliar na correção dos trabalhos submetidos à publicação de acordo com os critérios e parâmetros internos da Revista;
- Assessorar nas revisões e criações dos documentos internos da Direção de Edição de Texto;
- Possuir conhecimento básico das normas da ABNT;
- Dispor de habilidade básica com o uso de programas tecnológicos - principalmente programas de edição de texto (*Word*) e *E-mail*;
- Possuir compatibilidade ou interesse no que cerne a pesquisa acadêmica;
- Dispor de entusiasmo, interesse e facilidade com a leitura;
- Ser proativo, participar de deliberações e dar sugestões pertinentes a equipe;
- Ter disponibilidade hábil de efetuar as atividades pertinentes a equipe.

3.2.2 Compete aos Coeditores(as) de Marketing:

- Realizar planejamento de marketing;
- Produção para mídia online e offline;
- Design, ilustração e diagramação da Revista Acadêmica Lampiar;
- Gerenciamento e monitoramento das redes sociais da Lampiar;
- Criação e edição de vídeos;
- Redação publicitária para as peças de comunicação;
- Criatividade e proatividade.

3.2.3 Compete aos Coeditores(as) de Organização:

- Saber trabalhar em equipe;

- Ter boa capacidade de resolução de problemas;
- Saber trabalhar com prazos e datas pré-estabelecidas;
- Saber mexer em plataformas de edição de textos e planilhas, como o *Google Docs*;
- Auxiliar na redação e correção de documentos oficiais;
- Habilidades com ferramentas de organização;
- Capacidade para organizar eventos virtuais e presenciais;
- Demonstrar organização com tarefas e atividades a serem executadas;
- Ser proativo na realização das atividades propostas e no manejo de situações;
- Ter disponibilidade para participar das reuniões da comissão;
- Ter capacidade de estabelecer uma conciliação entre as atividades da Revista e compromissos externos, de forma a cumprir todas as demandas.

3.2.3 Compete ao Coeditor de Finanças:

- Trabalhar em equipe;
- Trabalhar com controle orçamentário;
- Trabalhar com captação e aplicação de recursos;
- Familiaridade com pacote *Office* (excel);
- Possuir um perfil analítico;
- Controle e planejamento de recursos financeiros;
- Familiaridade com balanço de receitas e despesas;
- Familiaridade com a elaboração de relatórios de prestação de contas;
- Atuar de maneira consultiva juntamente com as demais comissões para captar recurso;
- Auditorias e análises financeiras;

3.2.4 Compete ao Secretário Suplente:

- Redigir e corrigir documentação dos feitos da revista;
- Auxiliar a presidência com documentos da revista;

- Auxiliar na organização de eventos;
- Representação na Associação Brasileira de Revistas Estudantis (ABRE);
- Responsável pelo alinhamento entre os membros da revista;
- Responsabilidade quanto ao e-mail.

4) DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas por meio do preenchimento do formulário <https://forms.gle/BnsqVfguc8vB9w9Y9> entre os dias **31 de maio e 08 de junho de 2022**.

É de responsabilidade do candidato a leitura e o conhecimento do presente edital antes de realizar a inscrição.

5) DA SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção, que é composta pelo corpo de extensionistas do projeto, e acontecerá em duas etapas.

5.1 Primeira etapa:

- Se realizará a partir das respostas enviadas pelo formulário de inscrição;
- Fará parte da primeira etapa do processo seletivo o envio de uma Carta de Intenção por meio do formulário de inscrição, acesse as instruções aqui: [INSTRUÇÃO PARA CARTA DE INTENÇÃO](#);
- Na questão problema, presente no formulário, orientamos que faça a resposta em um outro documento e somente no momento de enviar insira no espaço determinado;
- Tem caráter eliminatório;
- O processo de avaliação da primeira etapa será realizado a partir de critérios objetivos e subjetivos, tendo como princípios a imparcialidade, transparência e integridade.
- O resultado será divulgado via *e-mail* cadastrado na inscrição.

5.2 Segunda etapa

- Será feita por meio de entrevistas realizadas pela plataforma *Google Meet*, entre os dias **20, 21 e 22 de junho de 2022**, em horário a ser definido pela Comissão de Seleção;
- O link da entrevista será enviado via *e-mail* cadastrado na inscrição;
- A presença na entrevista é obrigatória e o não comparecimento resultará em desclassificação;
- Tem caráter eliminatório e classificatório;
- A entrevista levará em consideração a disponibilidade, a experiência, o alinhamento com o cargo desejado, a criatividade e o interesse nos objetivos e valores do projeto.

6) DOS DIREITOS DE USO DE DADOS

6.1 O tratamento de dados de caráter pessoal deverá respeitar, em sua integralidade, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Federal 13.709/18;

6.2 As informações produzidas na execução deste processo, ou a ele relativas, são públicas, assim como os documentos que eventualmente as contenham, salvo aquelas atinentes ao interesse próprio de uma parte e que vierem a ser por esta, e com advertência de sigilo, compartilhadas com a outra, que, assim, deverá se abster de revelar ou utilizar, para finalidade não autorizada, o dado assim classificado como sigiloso, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

6.3 A transferência de dados pessoais de uma parte a outra só será permitida nos termos e condições estabelecidas pela legislação brasileira, em especial pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018);

6.4 Os dados pessoais aos quais a Revista Acadêmica Lampiar possa ter acesso em decorrência deste edital e formulário serão tratados com a finalidade de garantir a sua execução, conservando-se bloqueados os dados posteriormente

pelo tempo mínimo exigido pela legislação vigente, para apuração de possíveis responsabilidades derivadas do tratamento;

6.5 As partes poderão exercer seus direitos de acesso, retificação, cancelamento, oposição, portabilidade e limitação do tratamento dos dados, dirigindo-se a qualquer momento;

6.6 Os dados obtidos em razão deste edital serão armazenados em um banco de dados seguro e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

6.7 Encerrada a vigência do edital ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Projeto de Extensão Lampiar providenciará o descarte de forma segura.

7) LINKS IMPORTANTES

Página do Projeto	https://fad.uern.br/default.asp?item=revista-lampiar
Instagram do Projeto	https://www.instagram.com/revistalampiar/
Formulário de Inscrição	https://forms.gle/BnsqVfguc8vB9w9Y9
Instruções para Carta de Intenção	https://docs.google.com/document/d/1g4l-p5xUKfUTaBSc0NukbCsVqSybW7F1-OZZ-n41OTa_O/edit

8) CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Publicação de Edital e Início das Inscrições	31/05/22
Fim das Inscrições	08/06/22
Resultado da 1ª Fase	17/06/22
Entrevistas	20/06/22, 21/06/22, e 22/06/22
Resultado Final	24/06/22
Recepção dos novos membros	29/06/22

9) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos não regulados no presente edital serão deliberados e resolvidos pela Coordenação do Projeto de Extensão Lampiar.

O Projeto de Extensão Lampiar não se responsabiliza por eventuais dificuldades e/ou problemas com relação a internet enfrentados pelos candidatos.

Poderão ser feitas modificações dos prazos presentes neste edital. Caso isso aconteça, as novas datas e prazos serão divulgadas na página e nas redes sociais do projeto.

No caso de dúvidas, entrar em contato por meio do e-mail lampiar@uern.br.

Mossoró, 31 de maio de 2022



Lorena Maria Medeiros de Oliveira
Presidenta da “Revista Acadêmica Lampiar”



Prof. Dr. Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade
Coordenador do Projeto de Extensão “Lampiar”